



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2020

### EDITAL Nº 009/2020

O Prefeito do Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 52, de 14 de dezembro de 1994, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL, MOTORISTA – CNH “C”** e **OPERADOR DE MÁQUINAS** a fim de atender à necessidade de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, nas condições e prazos previstos neste edital:

---

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

1.1 A contratação temporária dos cargos descritos é autorizada pela Lei Municipal nº 52, de 14 de dezembro de 1994.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 611/2020, de 09 de junho de 2020 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 O período do contrato temporário, destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.5 A seleção destina-se à contratação de auxiliares operacionais, motoristas categoria CNH “C” e operadores de máquinas para atuarem na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

1.6 A contratação se dará pelo período máximo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público devidamente justificado.

1.7 As convocações serão realizadas até o número máximo de vagas existentes, previstas na Lei Complementar nº 17/2012, desde que estejam desocupadas ou vacantes, que serão chamados de acordo com a necessidade da Administração Pública, durante o período de validade do processo seletivo.

1.8 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

---

#### 2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

---

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das mesmas atividades dos cargos de auxiliar operacional, de motorista categoria CNH “C” e operador de máquinas no regime estatutário.

2.2 A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas, desenvolvidas diariamente, nos horários definidos pela autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária de auxiliar operacional será pago o vencimento de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), estabelecido pela Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020 e pelo efetivo exercício das funções temporárias de motorista categoria CNH “C” e operador de máquinas será pago mensalmente, para cada qual, o vencimento inicial de R\$ 1.496,71 (hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), compreendendo-se em todas as funções, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado e o auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

**2.3.1** Além do vencimento e auxílio alimentação o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas-extraordinárias na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; salário-família e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº 01/1992), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**2.5** As contratações dos eventuais aprovados serão realizadas na estrita observância ao inciso IV, art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas do dia **18 de junho de 2020**, no horário das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**, junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura de Itaipópolis, na Avenida Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaipópolis/SC.

**3.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3** Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

**3.4** Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

**3.4.1** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

**3.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

**3.6** São requisitos para inscrição;

#### I – AUXILIAR OPERACIONAL:

- Ser alfabetizado;
- Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;

#### II – MOTORISTA



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, qual seja: ensino fundamental completo;
- b) Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria “C”, “D” ou “E”, devendo a mesma não constar nenhum impedimento ou suspensão temporária;
- g) Possuir conhecimento específico e experiência mínima de 06 (seis) meses.

### III – OPERADOR DE MÁQUINAS:

- a) Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, ensino fundamental completo;
- b) Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria “C”, “D” ou “E”;
- g) Possuir conhecimento específico e experiência mínima de 12 (doze) meses.

3.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:

### I – AUXILIAR OPERACIONAL:

- a) Ficha de inscrição disponível no edital, ANEXO I;
- b) Cédula da Identidade Civil (RG);
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- f) Comprovante de votação da última eleição ou comprovante do gozo dos direitos políticos;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos;
- i) Instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador);
- j) Comprovantes de experiência profissional, que demonstrem o efetivo tempo de serviço na função.

### II – MOTORISTA:

- a) Ficha de inscrição disponível no edital, ANEXO II;
- b) Cédula da Identidade Civil (RG);
- c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- e) Comprovante de votação da última eleição ou comprovante do gozo dos direitos políticos;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento;
- g) Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- i) Instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador);
- j) Comprovantes de experiência profissional, que demonstrem o efetivo tempo de serviço na função.

### III – OPERADOR DE MÁQUINAS:

- a) Ficha de inscrição disponível no edital, ANEXO III;
- b) Cédula da Identidade Civil (RG);
- c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- e) Comprovante de votação da última eleição ou comprovante do gozo dos direitos políticos;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento;



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- g) Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- i) Instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador);
- j) Comprovantes de experiência profissional, que demonstrem o efetivo tempo de serviço na função.

3.8 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelo servidor do Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a fotocópia.

3.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

3.10 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

### 4 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 No dia 19 de junho de 2020, a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, **poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até 11horas59min, do dia 22 de junho de 2020**, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

4.3 O requerimento de recurso deverá ser protocolado junto ao setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.

4.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura de Itaiópolis.

4.5 O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento de Pessoal da Prefeitura, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.

4.6 Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

4.7 Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

4.8 Não haverá recurso de reconsideração.

4.9 A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.10 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.11 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, até as 16 horas do dia 22 de junho de 2020, caso não hajam recursos.

4.12 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 4.11, estarão automaticamente aptos a participarem do teste seletivo simplificado previsto neste edital.

### 5 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão designada, mediante análise dos seguintes critérios:

#### I – AUXILIAR OPERACIONAL:

- a) **Prova prática**, com demonstração da habilidade para o exercício das atividades da função: de caráter eliminatório e classificatório.



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

b) **Tempo de serviço devidamente comprovado:** de caráter classificatório;

### II – MOTORISTA:

a) **Prova prática**, com demonstração da habilidade para a condução e manobra de caminhões: de caráter eliminatório e classificatório.

b) **Tempo de serviço devidamente comprovado:** de caráter eliminatório e classificatório;

### III – OPERADOR DE MÁQUINAS:

a) **Prova prática**, com demonstração da habilidade para a operação das máquinas: de caráter eliminatório e classificatório.

b) **Tempo de serviço devidamente comprovado:** de caráter classificatório.

## 6 – DA CLASSIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

6.1 A classificação conforme o tempo comprovado de atividade na função será apurada em dias, tendo maior classificação o candidato que apresentar maior tempo de experiência na função.

6.2 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado do empregador;

c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) Outros documentos que a Comissão julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão (se for o caso); e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).

Obs.: documentos sujeitos a verificação quanto à origem.

6.3 A classificação dos candidatos inscritos na primeira fase será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observados os critérios do Capítulo 6, deste Edital.

## 7 – DA SELEÇÃO NA PROVA PRÁTICA

7.1 A prova prática será aplicada no dia 23 de junho de 2020, às 08h30min, no Parque de Máquinas do Município de Itaiópolis, sito na Rua Engelberto Linzmeyer, S/N, Bairro Bom Jesus, devendo o candidato comparecer no horário assinalado munido de documento de identidade oficial.

7.2 Não será admitido o ingresso no local de provas após o horário estabelecido.

7.3 A prova prática será aplicada conforme ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

7.4 A prova prática verificará a capacidade de realização de certas atividades do cargo, dentro de um tempo estimado.

7.5 Cada critério terá a pontuação de até 20 (vinte) pontos – em um total de 100 (cem) pontos para todos os critérios.

7.6 Durante a permanência no local da prova os candidatos deverão respeitar a distância e portar máscara conforme instruções do Ministério da Saúde.

### I - AUXILIAR OPERACIONAL:



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

a) A prova prática terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, e haverá um tempo máximo para a realização de cada atividade, que será fixado pela Comissão, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

b) Serão avaliados os seguintes fatores, durante a operação das máquinas:

- a) Habilidade;
- b) Eficiência / Qualidade;
- c) Produtividade;
- d) Organização na execução dos trabalhos;
- e) Técnica / Aptidão.

### II - OPERADOR DE MÁQUINA:

a) A prova prática verificará a perícia e a prudência do candidato em conduzir e manobrar uma das seguintes máquinas, a serem escolhidas aleatoriamente: RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA e PÁ CARREGADEIRA, observando as normas de segurança.

b) O candidato deverá ser capaz de acionar o motor, manipular os comandos de marcha e direção, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionar pedais e alavancas, posicionando-as conforme as necessidades do serviço.

c) Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ao Município, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-los.

d) A prova prática terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, e haverá um tempo máximo para a realização de cada máquina, que será fixado pela Comissão, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

e) Serão avaliados os seguintes fatores, durante a operação das máquinas:

- a) Habilidade;
- b) Eficiência / Qualidade;
- c) Produtividade;
- d) Organização na execução dos trabalhos;
- e) Técnica / Aptidão.

### III – MOTORISTA:

a) A prova prática verificará a perícia e a prudência do candidato em conduzir e manobrar os seguintes caminhões: caminhão FORD CARGO 1622, observando as normas de segurança. O candidato deverá ser capaz de acionar o motor, manipular os comandos de marcha e direção, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos do veículo, acionar pedais e alavancas, posicionando-as conforme as necessidades do serviço.

b) Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos, de elevado valor, pertencentes ao Município poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-los.

c) A prova prática terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, que será fixado pela Comissão, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

d) Serão avaliados os seguintes fatores, durante a operação das máquinas:

- a) Habilidade;
- b) Eficiência / Qualidade;
- c) Produtividade;



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- d) Organização na execução dos trabalhos;
- e) Técnica / Aptidão.

### 8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na prova prática, sendo a contagem do tempo de serviço servindo como critério de desempate, observados os tempos de experiência mínima para os cargos de Motoristas categoria CNH “C”, estipulados pela Lei Complementar nº 17, cujo não atendimento ao mínimo exigido pela lei terá caráter eliminatório.

### 9 – DO CRITÉRIO DO DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver o maior tempo de serviço na função;
- b) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.
- c) tiver obtido a maior nota na prova prática;
- d) tiver o maior número de filhos com até 14 anos de idade.

9.1.1 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 10 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Os resultados de cada fase referente a este processo seletivo e o resultado final, serão publicados no site do Município e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal.

10.2 A classificação provisória será divulgada no dia **24 de junho de 2020**, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br).

10.3 A interposição de recursos referente à classificação provisória será dia **25 de junho de 2020**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido.

10.4 A divulgação da classificação final e homologação deverá se dar na data de **26 de junho de 2020**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br).

### 11 – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, a chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 10.4 e a necessidade da administração, devendo o convocado se apresentar em até 02 (dois) dias, sob pena de perda da vaga.



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

**11.2** O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**11.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 12 – DA CONTRATAÇÃO

**12.1** As contratações que tratam este edital terão vigência máxima de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão, podendo ser prorrogado por igual período.

**12.2** O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

**12.3** A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante portaria, visando suprir a falta transitória de titular do cargo.

**12.4** A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**13.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 611/2020, de 09 de junho de 2020 e, em última Instância, pelo Prefeito de Itaiópolis, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**13.2** Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo.

**13.3** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

**13.4** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Itaiópolis.

**13.5** A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

**13.6** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 16 de Junho de 2020.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2020

#### Contratação de Auxiliar Operacional

##### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

##### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial / celular: \_\_\_\_\_

##### 3. ESCOLARIDADE

Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2020

Contratação de Motorista categoria CNH “C”

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial / celular: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Empresa: \_\_\_\_\_  
Função desempenhada: \_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_  
Função desempenhada: \_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_  
Função desempenhada: \_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_  
Função desempenhada: \_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

### EDITAL N° 009

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2020

#### Contratação de Operador de Máquinas

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial / celular: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: \_\_\_\_\_  
Função desempenhada: \_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_  
Função desempenhada: \_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_  
Função desempenhada: \_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data da demissão: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaro que não possuo vínculo empregatício com órgão público ou empresa estatal.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de:

- Auxiliar operacional;
- Motorista categoria CNH “C”;
- Operador de máquinas.

Itaiópolis, \_\_\_\_\_ de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

-----corte aqui -----

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2020**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA:

- Auxiliar operacional;
- Motorista categoria CNH “C”;
- Operador de máquinas.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_